



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 13.824/2016

Ref.: Processo nº **836.719**

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de Visconde do Rio Branco, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº **836.719**.

Atenciosamente,

Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Jayme Silva Filho
Presidente da Câmara, na época
Rua Dr. Fuad Rachid, 42 - Centenário
VISCONDE DO RIO BRANCO - MG
CEP : 36520-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0457/2016

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da Primeira Câmara de 16/06/2015, publicada no DOC de 01/12/2015, nos termos do Acórdão de fls. 74/77, relativa aos autos de nº **836.719** – Prestação de Contas, pelo Sr. **Jayme Silva Filho**, CPF: 284.597.176-15, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 93. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 19 de agosto de 2016. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo. x x x x x x x x x x x